

Câmara Municipal de Ibiraçu Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO CMI N.º 289/2018.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU - ES.

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exª para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte indicação:

- Que seja providenciado, para o início do ano de 2019 o envio do Projeto de Lei que altera a Lei Municipal Nº 3.033 de 04 de setembro de 2009 (Código Municipal de Meio Ambiente) que dispõe sobre a Política do meio Ambiente e sobre o Sistema Municipal do Meio Ambiente para o município de Ibiraçu.

Justificativa: O referido Projeto de Lei foi submetido em 11 de dezembro de 2017 e devido exíguo prazo para tramitação, não sendo apresentado as garantias de cumprimento da proposta, não foi possível discuti-lo e votá-lo. Nesse sentido, por se tratar de um projeto que pode proporcionar uma reforma importante no Código de Meio Ambiente do município, como por exemplo dar estruturação e agilidade aos processos de licenciamento que poderão ser de âmbito municipal, é muito importante a submissão deste no início de 2019 para apreciação e debate amplo com a sociedade.

Nestes termos, pede deferimento.

Plenário Jorge Pignaton, em 10 de dezembro de 2018.

OTÁVIO LUÍZ GUSSO MAIOLI Vereador